

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 004/2025

Dispõe sobre o resultado do Processo Unificado de Escolha das Organizações da Sociedade Civil **ELEITAS** para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Gameleira-PE, biênio 2026-2028.

A Comissão organizadora do Processo Unificado de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas competências e atribuições que lhes confere Lei Municipal de nº 1.033/2007, alterada pela Lei Municipal nº 1.186, de 19 de junho de 2010.

CONSIDERANDO A Lei Estadual de Pernambuco nº 15.446/2014 prevê eleições unificadas para os representantes da sociedade civil nos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa - municipais e estadual;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.186, que estabelece os parâmetros para realização do Processo Unificado da Escolha dos Representantes da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o **RESULTADO** do Processo Unificado de Escolha das Organizações da Sociedade Civil, realizando no dia 30 de outubro de 2025, que foram **ELEITAS** para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso;

Organizações da Sociedade Civil	
I.	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA LUZIA
II.	MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA – MST
III.	ONG QUALIVIDA DE AÇÕES SOCIAIS
IV.	PASTORAL DA PESSOA IDOSA – PAROQUIA NOSSA SENHORA DA PENHA
V.	COLÔNIA DOS PESCADORES – Z-54

Art. 2º A posse dos representantes (Titulares e Suplentes) das organizações eleitas, dar-se-á no mês de fevereiro de 2026 juntamente com a posse dos representantes governamentais, em data a ser definida em assembleia realizada pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso;

Art. 3º Esta resolução entra em vigora na data de sua publicação;

Art. 4º Notifique-se o representante do Ministério Público.

Gameleira, 30 de outubro de 2025.

AMARA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:EF17740C